

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO, JOSÉ GUILHERME DI RIENZO MARREY, DA 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS DA COMARCA DE CAMPINAS

Recuperação Judicial n.º 1000009-47.2023.8.26.0354

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. (“Administradora Judicial”), nomeada nos autos da Recuperação Judicial requerida por **AGRO MAD EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA (“AgroMad”)**, **ELITTE MÓVEIS LTDA (“Elite”)** e **GR MÓVEIS PLANEJADOS E EMBALAGENS INDUSTRIAIS LTDA (“GR, conjuntamente denominadas “Grupo Elite ou Recuperandas”)**, por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente à presença de V. Exa, apresentar a **RELAÇÃO DE CREDORES** prevista no art. 7º, § 2º, da Lei n.º 11.101/2005 (“**LER**”), juntamente com **RELATÓRIO EXPLICATIVO**, conforme segue.

I. DA METODOLOGIA ADOTADA

1. Aprioristicamente, cumpre tecer algumas considerações acerca da metodologia de trabalho adotada pela equipe da Administradora Judicial, atinente à verificação administrativa dos créditos, que foi dividida nas seguintes fases:

- a. Verificação dos créditos divergentes mediante a análise dos documentos disponibilizados pelos credores e pelas Recuperandas, bem como por meio de esclarecimentos prestados pela devedora e credores, cotejando-se os documentos apresentados;

- b. Verificação dos lastros de cada crédito para fins de conciliação e demais documentos encaminhados pelas Recuperandas;
- c. Análise das divergências e habilitações de créditos enviadas pelos credores diretamente à AJ por e-mail, bem como requerimentos realizados nos autos principais e em incidentes específicos, até o encerramento dos trabalhos administrativos; e
- d. Conferência dos valores apontados pelas Recuperandas e pleiteados pelos credores, mediante a elaboração de cálculos de atualização dos créditos, aplicação de juros moratórios e demais encargos contratuais, caso haja pactuação, utilizando-se como data-base o dia da distribuição do pedido de recuperação judicial **(08.08.2023)**.

2. Feita a apresentação da metodologia de trabalho utilizada pela equipe, a Administradora Judicial apresenta os **pareceres de crédito (doc. 01)** elaborados acerca das habilitações e divergências apresentadas pelos credores conforme demonstrado abaixo:

QDE	NOME DO CREDOR
1	Sisprime do Brasil - Cooperativa de Crédito
2	Itaú Unibanco S.A
3	Caixa Econômica Federal
4	Sicredi Nossa Terra

II. DOS LASTROS DOCUMENTAIS DOS CRÉDITOS ARROLADOS NA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELAS RECUPERANDAS

3. Destarte, a Administradora Judicial requisitou as Recuperandas o lastro documental de todos os créditos arrolados na relação de credores **(fls. 364/369)**, os quais foram encaminhados somente no dia 27.11.2023.

4. Desta forma, a Administradora Judicial procedeu ao cotejo da documentação

encaminhada, de modo a confirmar a classificação e os valores em favor dos credores arrolados na Relação de Credores, cuja análise encontra-se discriminada em planilha explicativa (**doc. 02**).

III. DA RELAÇÃO DE CREDITORES CONSOLIDADA PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL CONFORME ART. 7º, § 2º, DA LEI 11.101/2005

5. Ante todo o acima exposto e após a conclusão da análise das habilitações e divergências de crédito, bem como de documentos e de esclarecimentos prestados, a Administradora Judicial realizou as alterações que entende serem necessárias, chegando-se à relação de credores prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 de maneira individualizada por Recuperanda (**doc. 03**), tendo em vista que ainda não houve deliberação quanto a consolidação substancial das empresas, a qual segue abaixo colacionada:

RECUPERANDA	NOME DO CREDOR	CLASSE	VALOR
ELITTE/GR/AGROMAD	Luiz Fernando Kuhn Ribeiro	TRABALHISTA	R\$ 240.000,00
ELITTE/GR/AGROMAD	Horus Investimentos, Gestão e Serviços Ltda	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 2.025.000,00
ELITTE	Banco Itaú Unibanco S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 468.739,01
ELITTE	CEF	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 167.426,71
GR	Banco Itaú Unibanco S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 216.313,63
GR	Banco do Brasil	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 309.251,00
GR	CEF	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 201.145,44
AGROMAD	Banco Itaú Unibanco S/A	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 601.006,68
AGROMAD	CEF	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 168.795,31
AGROMAD	Banco do Brasil	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 300.000,00
AGROMAD	Wiser Capital	QUIROGRAFÁRIO	R\$ 1.300.000,00
AGROMAD	RR Roma Serviços Contábeis/RBG	ME-EPP	R\$ 25.000,00
ELITTE/AGROMAD	Finder Assessoria Empresarial Ltda.	ME-EPP	R\$ 144.997,20

6. Ao ensejo, **requer-se** a juntada da inclusa minuta do Edital da Relação de Credores prevista no art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005 (**doc. 04**), para publicação do Diário de Justiça Eletrônico, visando o regular andamento do feito recuperacional em seus ulteriores termos, cientificando-se os credores, as Recuperandas e Ministério Público, mediante publicação do competente edital, para o eventual exercício do direito impugnativo previsto no art. 8º da

LFR.

7. Por fim, a Administradora Judicial informa que o arquivo em *Word* da referida minuta foi enviado diretamente à z. Serventia, através de correio eletrônico direcionado ao e-mail: 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br (doc. 04).

Termos em que,

Pede deferimento.

Campinas, 15 de dezembro de 2023.

ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante
OAB/SP n.º 303.042